



JUST CLIMATE LIMITADA

CNPJ 39.454.389/0001-80

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Conforme Resolução CVM 21, de 25 de fevereiro de 2021

Data base 30/04/2025

Initial
Va

Rubrica
NP

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Just Climate Limitada ("Gestora") foi fundada em outubro de 2020 por seus sócios e diretores Eduardo Silveira Mufarej, Thomaz de Carvalho Pacheco e Silva e Guilherme Figueiredo Maia Luz, sob denominação de "Good Karma Ventures Gestora de Recursos Limitada".

A Gestora tem por objetivo exercer, com excelência, a atividade de gestão de fundos de investimento, com foco em companhias que estejam em estágio de crescimento.

Seu foco são empresas que atuem na solução de problemas relevantes do país, em diversos setores da economia, incorporando práticas de ESG e Impacto em sua seleção.

Em setembro de 2023, a Good Karma Ventures Gestora de Recursos Ltda. foi selecionada pelo BNDES, para gerir o fundo "Good Karma Fund FIP – Multiestratégia", no âmbito de uma chamada pública que destinou até R\$ 638,5 milhões a seis fundos voltados a startups e pequenas e médias empresas.

No campo de desenvolvimento corporativo, em janeiro de 2024, a Gestora alcançou um marco ao garantir fundos da IDB Invest, o braço de investimento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Consequentemente, estamos dedicados a aderir aos princípios, práticas e regras de investimento, gestão de portfólio e gestão de riscos da IDB Invest, com um foco particular em Investimentos de Impacto.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 31 de março de 2025, foi aprovada a incorporação da Just Climate Brasil Ltda. pela Gestora por meio do "Instrumento Particular de Resolução de Sócia Única.". A partir da referida incorporação, a Just Climate Brasil Ltda. foi imediatamente extinta e a Gestora passou a sucedê-la em todos os seus bens, direitos, deveres e obrigações e teve, no mesmo ato, seu controle societário alterado, passando a ser detido pela Just Climate LLP.

b. escopo das atividades

Não houve mudanças no escopo da atividade nos últimos 5 anos.

c. recursos humanos e computacionais

Em maio de 2022, Raphael Falcioni ingressou como sócio para liderar os investimentos nas verticais de Saúde e Agronegócio. Em 2023, Gustavo Bassetti e Vitor Alves ingressaram no quadro de sócios, ambos com ampla experiência em Private Equity e consultoria estratégica empresarial, para atuar no time de investimentos e gestão de portfólio. Em 2025, Natália de Souza Pascoal assumiu as Diretorias de Compliance, PLD e Riscos.

A gestora mantém estrutura computacional adequada, compatível com sua operação.

Em 2025, a agenda regulatória passou a ser controlada em ferramenta chamada “Asana”, onde as principais atividades estão adequadamente mapeadas.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Abaixo listamos as políticas da Gestora que fazem parte do Sistema da Integridade:

- Política de negociação de valores mobiliários
- Código de conduta e ética
- Manual de procedimento de distribuição, cadastro e suitability
- Manual de procedimentos e controles internos
- Plano de contingência e continuidade dos negócios
- Política de gestão de risco
- Política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo
- Política de rateio e divisão de ordens
- Política de segurança da informação e de segurança cibernética
- Política de exercício de direito de voto
- Política de impacto e ESG

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

O quadro societário da empresa é composto por 10 sócios.

b. número de empregados

O quadro de colaboradores é composto por 8 empregados e 1 estagiário.

c. número de terceirizados

A gestora não possui empregados terceirizados.

Initial
VA

Rubrica
NP

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

CPF	Nome	Atuação	Certificação
766.170.922-87	VITOR DA SILVA ALVES	Gestor de Carteiras e Diretor de Distribuição e Suitability	CFG e CGE

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

CPF	Nome	Atuação
766.170.922-87	VITOR DA SILVA ALVES	Gestão de Carteiras e Diretor de Distribuição e Suitability
329.128.678/27	NATALIA DE SOUZA PASCOAL	Compliance, Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Riscos

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

A gestora e o fundo contrataram a RSM Brasil Auditores Independentes Ltda

b. data de contratação dos serviços

A contratação da nova auditoria foi realizada em 18 de março de 2025.

c. descrição dos serviços contratados

Auditoria das Demonstrações financeiras de seus fundos sob gestão.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim. A gestora declara que a receita é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim. O patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0.02% dos recursos financeiros sob administração.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A Gestora é uma sociedade limitada que tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

A Gestora atua com foco em fundos de investimento em participações ("FIPs"), regulamentados pela Resolução CVM nº 175, de 28 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175").

Initial
VH

Rubrica
MP

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Gestora busca gerar valorização de capital a longo prazo através de investimentos de venture capital e private equity em companhias de diversos setores da economia que estejam atuando para resolver problemas relevantes do país, incorporando práticas de ESG e Impacto na seleção e análise de ativos.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora não atua na distribuição de fundos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não aplicável, tendo em vista que a Gestora realiza apenas a gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Controlador direto: Just Climate, LLP CNPJ: 52.688.135/0001-95

Não há conflito de interesse configurado, uma vez que Just Climate LLP é uma holding de participações constituída de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales, e não exerce atividades no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Além da Gestora, que é sua controlada direta no Brasil, a Just Climate LLP não possui outras subsidiárias controladas no Brasil, de modo que não resta configurado conflito de interesses

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	81	-	81

b. número de investidores, dividido por:

	Quantidade	Quantidade	Total
i. pessoas naturais	30	-	30
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	-	-	-
iii. instituições financeiras	-	-	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-	-	-
vi. regimes próprios de previdência social	-	-	-
vii. Seguradoras	-	-	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-	-	-
ix. clubes de investimento	-	-	-
x. fundos de investimento	49		49
xi. investidores não residentes	1		1
xii. outros (especificar)	-		-
	81	-	81

c. Recursos financeiros sob administração

Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
559,040,210.95	0	559,040,210.95

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A gestora possui sob gestão o total de R\$ 31.392.500,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

#	VALOR
1	222,791,932.33
2	89,000,258.25
3	47,205,561.67
4	26,205,689.39
5	19,293,898.33
6	13,102,844.70
7	13,102,844.70
8	9,827,133.52
9	9,000,913.54
10	8,516,849.05

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	262,055,609.86
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. Cotas de fundos de investimento em ações	222,062,790.21
e. Cotas de fundos de investimento em participações	-
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	9,698,303.40
i. Cotas de outros fundos de investimento	-
j. Derivativos (valor de mercado)	-
k. Outros valores mobiliários	-
l. Títulos públicos	-
m. Outros ativos	<u>48,417,901.01</u>
Total	542,234,604.48

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A gestora não exerce atividades de administração fiduciária

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A gestora não julga conter informações relevantes que não estejam contempladas neste formulário.

7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

Initial
VA

Rubrica
MP

a. Controladores diretos e indiretos

CNPJ	Nome
263.395.488-06	Eduardo Silveira Mufarej
52.688.135/0001-95	Just Climate LLP

b. Controladas e coligadas**c. Participações da empresa em sociedade do grupo****d. Participações de sociedades do grupo na empresa****e. Sociedades sob controle comum**

Para os itens acima, a Gestora declara que não possui sociedades controladas, coligadas, participações em sociedades do grupo, tampouco se insere em estrutura societária que configure relações de controle comum, nos termos da regulamentação vigente.

Dessa forma, os itens acima são considerados não aplicáveis à sua realidade societária.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Investimentos: Responsável por debater e deliberar sobre as estratégias de investimento e seleção de ativos.

Comitê de Riscos e Compliance: Responsável por aprovar as Políticas Internas, acompanhar sua implementação e abrangência. Demandará ações do Diretor de Compliance em caso de necessidade de revisões e/ou melhorias nos controles existentes.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos

Initial
Vll

Rubrica
MP

Composição:

- Votantes: Patricia Cordeiro Nader - CGE e Vitor Alves - CGE,
- Não votantes: Natalia de Souza Pascoal (Risco e Compliance).
- Eduardo Silveira Mufarej (presidente),
- Observadores: Gustavo Bassetti e Raphael Falcioni

Frequência: Se reúne sempre que solicitado pelo time de gestão. Registro de

Decisões: As decisões são registradas em atas de reunião.

Comitê de Riscos e Compliance**Composição:**

- Natália de Souza Pascoal (Presidente),
- Raphael Falcioni
- Vitor da Silva Alves
- Sebastian Cameron

Frequência: Se reúne ordinariamente anual e extraordinariamente mediante convocação, conforme necessário.

Registro de Decisões: As decisões são registradas em atas de reunião.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Gestora possui uma Diretoria composta por 7 diretores, com prazo de mandato de dois anos.

O Sr. Vitor da Silva Alves é o Diretor de Gestão e Suitability, tendo as seguintes atribuições: (i) orientar e coordenar a atuação da Diretoria e dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Gestora; (ii) atuar na gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários; (iii) administração de carteiras de valores imobiliários nos termos do inciso da Resolução CVM nº 21, de 26 de fevereiro de 2021.

A Sra. Natalia de Souza Pascoal é o Diretor de Compliance e Risco, tendo as seguintes atribuições: (i) gestão dos riscos relacionados à Gestora e aos fundos de investimento sob sua gestão; e (ii) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da regulação vigente aplicável à realização da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários.

Os Srs. Raphael Falcioni, Gustavo Bassetti, Patricia Nader, Guilherme Figueiredo Maia Luz e Leonardo Biar são Diretores sem designação específica da Gestora, responsável pela prática dos demais atos necessários ou convenientes à administração da Gestora.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Cursos Concluídos	Certificação Profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	766.170.922-87	Vitor da Silva Alves	40	Engenheiro	Diretor de Gestão	17/04/2025	17/04/2027	n/a	Bacharel em Engenharia	CREA / CGE
8.5 (COMPLIANCE)	329.128.678-27	Natalia de Souza Pascoal	39	Contadora	Diretor de Compliance e Riscos	17/04/2025	17/04/2027	n/a	Bacharel em Contabilidade	CRC
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	329.128.678-27	Natalia de Souza Pascoal	39	Contadora	Diretor de Riscos	17/04/2025	17/04/2027	n/a	Bacharel em Contabilidade	CRC
8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	766.170.922-87	Vitor da Silva Alves	40	Engenheiro	Diretor de Distribuição	17/04/2025	17/04/2027	n/a	Bacharel em Engenharia	CREA / CGE

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

O quadro de colaboradores é composto por 9 (4 sócios focados em gestão e 5 analistas) funcionários e 1 estagiário.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Gestão é responsável por: (i) identificar, analisar e selecionar ativos; (ii) alocar, de forma eficiente, os recursos geridos nos investimentos selecionados; (iii) buscar e avaliar novas oportunidades de investimento; (iv) monitorar os investimentos já existentes nas carteiras; (v) estruturar desinvestimentos quando entenderem que o ativo já atingiu seu potencial; (vi) coletar informações e desenvolver a análise de impacto das novas oportunidades de investimento; (vii) realizar em conjunto com o time de risco a diligência em temas comerciais, mercadológicos, PLD, impacto, ambiental, social, dentre outros, em potenciais Companhias Alvos antes da realização dos investimentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os principais sistemas de informação utilizados são bases de dados internacionais de pesquisa, além de softwares específicos para auxiliar no monitoramento e organização das interações com companhias investidas, como Affinity.

O time de gestão se reúne uma vez por semana de forma ordinária para discutir o funil de investimentos, transações em estágios mais avançados e evoluções das Cias de portfólio, além de realizar outras reuniões de grupo ou 1:1.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A gestora possui uma diretora que atua na verificação das normas legais e na gestão de Riscos, aplicáveis à atividade de gestão de recursos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Compreendem atividades de Compliance (i) acompanhamento de alterações na legislação e regulamentação aplicável à Gestora e aos fundos de investimento sob gestão; (ii) revisão e atualização de códigos, políticas e manuais internos; (iii) elaboração e divulgação de documentos e informações periódicas requeridas pela regulamentação pertinente; (iv) análise da carteira dos fundos quanto ao seu enquadramento; (v) treinamento de novos colaboradores quanto às normas e políticas aplicáveis; (vi) identificar e orientar os casos de potencial conflito de interesses da Gestora; (vii) cumprir os procedimentos de diligência em relação aos investidores (know your client), colaboradores (know your employee) e prestadores de serviços; (viii) verificar o cumprimento das políticas e manuais internos pelos colaboradores da Gestora; e (ix) controle e manutenção de registros referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, conforme política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora utiliza a ferramenta Asana para controle das obrigações regulatórias e do Programa de Compliance.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Risco e Compliance não responde exclusivamente a qualquer outro diretor da Gestora e tem plena autoridade para implementação das medidas necessárias às suas atividades, o que lhe garante autonomia e independência no exercício das suas funções.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**a. quantidade de profissionais**

A gestora possui uma diretora que atua na verificação das normas legais e na gestão de Riscos, aplicáveis à atividade de gestão de recursos.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Diretora de Risco têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos veículos de investimentos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimentos.

A Diretora de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Como gestora focada em FIPs, os investimentos concentram-se em valores mobiliários de emissão de companhias, abertas ou não, com a efetiva influência dos FIPs na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Face ao perfil dos investimentos alvo da Gestora, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. Após a efetivação do investimento, a Gestora indicará, em regra, pessoas para compor os órgãos de administração das companhias investidas, de modo a acompanhar e participar ativamente do respectivo processo decisório, monitorando os riscos.

Dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação e cenários, entre outros dados, são obtidos de fontes de mercado, como B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Banco Central do Brasil e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, bem como de revistas e jornais técnicos, incluindo Valor Econômico, Estado de São Paulo, O Globo e Exame. Não são utilizados sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela Gestora (planilhas de acompanhamento em Excel, por exemplo).

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Diretora de Risco e Compliance não responde exclusivamente a qualquer outro diretor da Gestora e tem plena autoridade para implementação das medidas necessárias às suas atividades, o que lhe garante autonomia e independência no exercício das suas funções.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A Gestora declara que não mantém estrutura interna dedicada às atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos, tampouco à escrituração da emissão e resgate de cotas, considerando que tais funções são atribuídas a terceiros contratados especializados, conforme previsto na regulamentação aplicável.

Dessa forma, os itens da seção 8.11 são considerados não aplicáveis à estrutura interna da Gestora.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Gestora declara que não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento, tampouco mantém área ou estrutura interna dedicada a essa atividade, conforme disposto no item 6.1.d deste formulário.

Dessa forma, os itens acima são considerados não aplicáveis à sua realidade operacional.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Gestora declara que, nesta data-base, não possui informações adicionais relevantes que não tenham sido devidamente contempladas nas seções anteriores deste formulário.

Dessa forma, este item é considerado não aplicável.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Gestora realiza primordialmente a gestão de FIPs e é remunerada por meio de taxas de administração (fluxo de receita recorrente, calculado com base no montante do patrimônio líquido dos fundos) e de taxas de performance (fluxo de receita de maior volatilidade, calculado com base na performance auferida pelos fundos).

A taxa de administração será de aproximadamente 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido dos fundos ao longo dos 5 (cinco) primeiros anos, migrando para 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital efetivamente desembolsado/investido após o período de investimentos.

Cobramos, também, uma taxa de ingresso para aqueles cotistas que entraram após o primeiro closing do fundo em Julho de 2021. A taxa de ingresso nada mais é do que o ajuste do montante investido pelo IPC-A entre a data do primeiro closing e a data do compromisso de subscrição.

Além disso, a taxa de performance será de aproximadamente 20% (vinte por cento) sobre os montantes auferidos pelos cotistas que excederem o capital investido somado ao hurdle de IPCA mais 6% (seis por cento) ao ano.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas 99,00%
- b. taxas de performance 0%
- c. taxas de ingresso 1,00%

d. taxas de saída 0%

e. outras taxas 0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Gestora declara que, além das informações já prestadas nas seções anteriores sobre formas e percentuais de remuneração, não há outras informações relevantes a serem adicionadas nesta data-base.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Previamente à contratação de terceiros em nome dos Fundos geridos, a Gestora realizará uma diligência prévia da entidade, com objetivo de verificar sua adequação aos requisitos legais e regulatórios, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados. Neste sentido, são solicitadas informações e documentos, que incluem o preenchimento do questionário da ANBIMA de Due Diligence no caso de atividades sujeitas à supervisão e regulamentação pela ANBIMA, e avaliação reputacional da empresa (background check), pesquisa por processos administrativos e judiciais, pesquisa em listas de sanções e outras listas relacionadas à lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo.

Concluído o processo de diligência prévia, a área de Compliance verificará a suficiência e adequação das informações e documentos prestados, levando em consideração o volume de transações e a criticidade dos serviços a serem prestados.

No caso de aprovação pela área de Compliance, a área que atuará com tal prestador de serviços será informada da habilitação da referida entidade para atuar como prestador de serviços. A contratação é necessariamente formalizada por meio de contrato escrito, observados os requisitos da regulamentação aplicável.

Após seleção e contratação de terceiros conforme procedimento acima disposto, a área de Compliance realizará o acompanhamento dos terceiros contratados por meio de avaliações periódicas com base na efetividade e a qualidade dos serviços prestados junto aos Colaboradores das áreas que trabalham diretamente com tal prestador de serviço.

Initial
VA

Rubrica
MP

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizadas (mercado de private equity e venture capital), os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades. Esses custos podem incluir assessoria jurídica, contábil e financeira, consultoria especializada, laudos técnicos e auditoria independente, por exemplo.

No caso de custos de corretagem das negociações envolvendo os fundos em mercados de bolsa ou balcão, as taxas são negociadas caso a caso e representam, junto com a idoneidade da instituição, fator relevante para a seleção das corretoras.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Gestora adota política de soft dollar baseada em critérios de eficiência, qualidade e custo-benefício na seleção de fornecedores. Os acordos devem ser formais, transparentes, relacionados ao processo de investimento e não podem gerar exclusividade. É vedado o recebimento de benefícios pessoais ou que não estejam vinculados à atividade de gestão, como presentes, viagens ou entretenimento.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Diretora de Compliance será o responsável pela coordenação de todas as ações necessárias em situações de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora.

Os sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio dos sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. Ademais, os diretórios de arquivo e e-mails da Gestora são armazenados e podem ser acessados em nuvem.

Em caso de impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório) e de infraestrutura (falta de energia), a Diretora de Compliance deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais

rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;

(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades em home office, como descrito acima.

A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Conforme mencionado anteriormente, a Gestora tem foco na gestão de FIPs, sendo, por sua natureza, fundos fechados em que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou mediante amortização parcial durante o prazo de duração do fundo. Caso estes fundos precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.

A Gestora não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os FIPs diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos fundos através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.

Por outro lado, a Gestora atuará de forma a garantir que os fundos consigam honrar com as suas obrigações sem incorrer em perdas significativas ou afetar suas operações diárias. Considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate

Initial
VA

Rubrica
NP

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora declara que não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento que administra ou gere. Portanto, as disposições deste item não se aplicam à sua estrutura atual.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.gkpar.com

11. CONTINGÊNCIAS

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Gestora declara que, na presente data-base, não está envolvida em processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes que não estejam sob sigilo, nem possui contingências que afetem seus negócios ou sua reputação profissional.

Declara, ainda, que seu(s) diretor(es) responsável(eis) pela administração de carteiras de valores mobiliários também não figuram como partes em processos ou condenações com impacto relevante para suas funções ou reputação, nos últimos 5 (cinco) anos.

Dessa forma, os subitens 11.1 a 11.5 são considerados não aplicáveis.

12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:

Os diretores declaram que:

- Reviram o formulário de referência, bem como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
- Não possuem nada a declarar quanto a acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- Não possuem nada a declarar quanto a condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem

Initial
Vll

Rubrica
NP

econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

- Não possuem nada a declarar quanto a impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- Não possuem nada a declarar quanto a inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- Não possuem nada a declarar quanto a inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- Não possuem nada a declarar quanto a títulos contra si levados a protesto

Signed by:



169C9583329F494...

Vitor da Silva Alves

Diretor de Gestão e Distribuição

CPF: 766.170.922-87

Assinado por:



E9A47A9426ED4A3...

Natalia de Souza Pascoal

Diretora de Compliance e Riscos

CPF: 329.128.678-27